



CÂMARA FEDERAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO nº _____ de 2019

(Dos Srs. Padre João, Áurea Carolina, Patrus Ananias e Rogério Correia)

Requer a convocação do Ministro de Estado de Cidadania, Sr. Osmar Terra, para comparecer na Comissão de Direitos Humanos e Minorias a fim de prestar esclarecimentos sobre o cancelamento do Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada(BPC) das famílias beneficiárias que são atingidas pela tragédia de Brumadinho

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, inc. I, §§1º e 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam adotadas as providências necessárias para a convocação do Ministro de Estado de Cidadania, Sr. Osmar Terra, para prestar esclarecimentos sobre o cancelamento do Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC) das famílias beneficiárias que são atingidas pela tragédia de Brumadinho.

JUSTIFICAÇÃO

Os crimes socioambientais, de proporções trágicas, que ocorram em Brumadinho no dia 25 de janeiro de 2019, deixou um rastro de destruição



CÂMARA FEDERAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

na região. Estima-se ser um dos mais trágicos da história dos extrativismos, deixou 247 mortos e 23 desaparecidos. Trata-se da maior fatalidade trabalhista da história do Brasil.

O rompimento de uma barragem de rejeitos considerada de "baixo risco" e com "alto potencial de danos" da mineradora Vale é a repetição de uma tragédia que mal havia completado três anos, ocorrida a 200 quilômetro dali, em Mariana —a lama de uma barragem da Samarco, controlada pela Vale e pela BHP Billiton, causou em novembro de 2015 similar espetáculo de desrespeito a vidas e ao meio ambiente.

No caso de Brumadinho, a barragem despejou 13 milhões de metros cúbicos de rejeitos de minério na região, atingindo casas, pequenas propriedades rurais, estabelecimentos comerciais, animais, além do rio Paraopeba. Insta frisar que a bacia do Rio Paraopeba abastece 48 municípios mineiros.

Para além dos traumas e das perdas inestimáveis que os cidadãos de Brumadinho e região estão sofrendo, a responsabilização pelo ocorrido e a reparação vem sendo debatida e encaminhada nas esferas administrativas e judiciais. A Vale anunciou o avanço em acordos preliminares para o pagamento de 104.686 indenizações emergenciais, 263 acordos trabalhistas assinados para indenizar famílias de trabalhadores que perderam suas vidas na tragédia e 188 acordos individuais de indenização assinados. A companhia pretende acelerar os acordos no próximo trimestre, a situação é mediada pelo Ministério Público e Defensoria Pública.

A Constituição da República de 1988, prevê em seu artigo 225, § 3º, sanções administrativas (tais como advertência, multa, suspensão da atividade) e penais (que podem ser de penas restritivas de direitos a privativa de liberdade), para empresas e/ou seus agentes que lesarem o meio ambiente, independentemente da obrigação de reparar os danos causados, de caráter civil. Nessa seara civil, o Código Civil brasileiro de 2002, prevê na indenização material uma forma de compensação por dano emergente (que inclui as despesas dos familiares logo após a morte, como despesas médicas anteriores



CÂMARA FEDERAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

ao óbito e funerais) como também por lucro cessante (que visa compensar financeiramente os dependentes da pessoa que morreu).

De acordo com a Vale, o pagamento de indenizações emergenciais para os moradores de Brumadinho teve início no dia 15 de março. O valor é um salário mínimo para adultos, 50% de um salário mínimo para adolescentes e 25% de um salário mínimo para crianças. Ademais, ocorreu pagamento emergencial no importe de R\$ 600, instituído pelo governo federal através da medida provisória 875/2019.

Após obter essas informações, o Ministério da Cidadania, através do Cadastro único, cruzando os dados dos beneficiários e identificando esse aumento aparente da “renda”, cancelou os benefício do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Negrita-se que os pagamentos emergenciais o pagamento emergencial de R\$ 600, instituído pelo governo federal através da medida provisória 875/2019, somado aos auxílios mensais pagos pela Vale, não são renda e sim indenização. Portanto, indenizações e os benefícios supracitados possuem naturezas jurídicas totalmente distintas, estes são direitos adquiridos através da institucionalização de políticas públicas visando distribuição de renda e combate à pobreza e à desigualdade no Brasil; enquanto aquelas possuem natureza reparadora de um dano causado. Dessa forma, ocorre um grande equívoco ao somar grandezas diferentes, haja vista que sua motivação e natureza jurídica são diversas. Além disso, reforça-se que o valor pago pela Vale só será disponibilizado até dezembro. Nesse mesmo sentido é o entendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Brumadinho.

Diante deste cenário, faz-se necessária a presença do Ministro de Estado de Cidadania, Sr. Osmar Terra, nesta comissão, para que sejam apresentadas informações detalhadas o cancelamento do Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC) das famílias beneficiárias que são atingidas pela tragédia de Brumadinho.



CÂMARA FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2019.

PADRE JOÃO
PT/MG

ÁUREA CAROLINA
PSOL/MG

PATRUS ANANIAS
PT/MG

ROGÉRIO CORREIA
PT/MG